



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.148, DE 28 de novembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA**

12.01.04.122.0002.2.172 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Jurídica	R\$	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

12.01.04.122.0002.2.173 – Manutenção Frota Veic.Maq.Agrícolas e Implem.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

12.02.20.601.0053.2.181 – Manutenção do Sistema Troca-Troca

33.60.41.00	Contribuições	R\$	14.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.500,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>

**Art. 2ª** Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA**

12.01.04.122.0002.2.172 – Manutenção Geral da Secretaria

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

12.02.20.601.0052.2.180 – Manut.ampli.Prog. Reflorestamento Prod.Mudas

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



12.02.20.606.0057.2.184 – Promoção Extensão Rural – EMATER		
33.90.39.00 Outros Serv.Terc. Jurídica	R\$	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>

**Parágrafo Único:** A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2007.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
28/11/2007